PROJETO DE LEI Nº 212/2025

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Rio das Ostras, a "Semana Municipal da Mulher Empreendedora" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no município de Rio das Ostras, a "Semana Municipal da Mulher Empreendedora", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo único - A "Semana Municipal da Mulher Empreendedora", passa a integrar o calendário oficial de eventos do município na semana estabelecida.

Art. 2º - A "Semana Municipal da Mulher Empreendedora" tem como objetivo:

I – Valorizar, incentivar e promover o empreendedorismo feminino no município;

II – Estimular a capacitação e o desenvolvimento de mulheres empreendedoras ou com interesse em empreender;

III – Promover a equidade de gênero no ambiente de negócios;

IV – Reconhecer o papel da mulher no desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 3º - Durante a "Semana Municipal da Mulher Empreendedora", poderão ser realizadas ações como:

I – Palestras, oficinas, feiras e exposições de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres empreendedoras;

II – Rodas de conversa, debates e seminários sobre políticas públicas de apoio ao empreendedorismo feminino;

III – Homenagens a mulheres de destaque no cenário empreendedor local.

Art. 4º - Para realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá fazer parcerias com instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Semana Municipal da Mulher Empreendedora, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de março. A proposta busca reconhecer e valorizar o papel fundamental da mulher no cenário econômico e social, promovendo o fortalecimento do empreendedorismo feminino local.

O número de mulheres empreendedoras no Brasil tem crescido significativamente nos últimos anos, muitas vezes como resposta à necessidade de autonomia econômica, superação de barreiras no mercado de trabalho formal ou realização pessoal e profissional. No entanto, elas ainda enfrentam diversos desafios, como o acesso limitado a crédito, redes de apoio, capacitação e visibilidade.

Ao instituir a Semana Municipal da Mulher Empreendedora, o Município de Rio das Ostras dá um passo importante na construção de políticas públicas de incentivo à autonomia econômica feminina, fomentando a geração de renda, a inovação e o desenvolvimento local.

Durante esta semana, poderão ser promovidas palestras, oficinas, feiras, premiações, eventos culturais, rodas de conversa e outras ações voltadas à formação, valorização e visibilidade das mulheres empreendedoras da cidade. A proposta é que esse momento seja também um espaço de articulação entre o poder público, a iniciativa privada, instituições educacionais e a sociedade civil organizada, para o fortalecimento de redes de apoio e cooperação.

A valorização da mulher empreendedora não é apenas um reconhecimento social é uma estratégia de desenvolvimento econômico sustentável e de promoção da igualdade.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento de nossa Cidade.

Rio das Ostras/RJ, 28 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor